

Após vista dos autos, a Promotoria Eleitoral requereu a remoção de outdoor em benefício do candidato Jair Bolsonaro, tendo sido determinada pelo magistrado a retirada apenas do número 22 do engenho. Sobreveio recurso eleitoral do Ministério Público.

No TRE/MT, o Dr. Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Juiz Auxiliar da Propaganda, acolhendo manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, declinou da competência, determinando a remessa dos autos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Encaminhados os autos à douta Procuradoria-Geral Eleitoral, sobreveio manifestação pelo arquivamento do procedimento (ID 158487691).

Ausente o interesse processual do Órgão Ministerial legitimado para, eventualmente, fazer instaurar o respectivo procedimento judicial, determino o arquivamento do presente expediente, autuado como petição cível." (PetCiv n. 0600086-78/DF, Relatora a Ministra Maria Claudia Bucchianeri, publicada no mural em 14.12.2022)

7. Pelo exposto, indefiro a petição inicial (inc. III do art. 330 do Código de Processo Civil).

Publique-se. Na sequência, arquive-se.

Brasília, 4 de abril de 2023.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência conferida pelo artigo 9º-A, da Res.-TSE nº 23.598/2019, convoca sessão eletrônica extraordinária a ser iniciada às 00h00 do dia 26.04.2023 (quarta-feira) e finalizada às 23h59 do dia 28.04.2023 (sexta-feira).

A divulgação dos processos a serem julgados será feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na página "Pautas de Julgamento", até às 17h00 de 25.04.2023 (terça-feira).

Nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 25.04.2023 (terça-feira).

Brasília, 24 de abril de 2023.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 308 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação de serviços de comunicação de dados por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat,